



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº 017, de 02 de outubro de 2006.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Brejo do São Gonçalo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Brejo do São Gonçalo, apontada no Livro de Protocolo A-1, às fls. 124, sob o nº 1.604, Livro do Registro Civil das Pessoas Jurídicas A-4, às fls. 139v, sob o nº 243, em 06 de outubro de 2000, CNPJ nº 02.775.176/0001-40, com endereço no Brejo do São Gonçalo, zona rural deste Município de Barra – BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra (BA), 02 de outubro de 2006.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal